



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

CONTRATO N° 06/2018

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da seguinte **LEGISLAÇÃO:**

- Lei n° 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de Areias/SP;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 00457168/0001-00, com sede a Av. Siqueira Campos, 285, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, WAGNER ONOFRE CUNHA LARA, portador da cédula de identidade RG 18417750 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 073844798-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Orlando César, Centro, 80, denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **AGIRH – ASSESSORIA E GESTÃO INTEGRADA EM RECURSOS HUMANOS S/S LTDA**, com sede à Rua Rosalina de Siqueira, n° 157 - Jd. Boa Vista, no município de Jacareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 01.378.493/0001-60, por representante legal, a Senhora Claricelia Loureiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.806.765 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 976.448.978-87, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm justo e acordado o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** pagará a quantia global de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais), sendo que 50% do valor será pago após a homologação das inscrições e os 50% restantes na homologação do certame, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados é de 6 (seis) meses, à partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

01 PODER LEGISLATIVO

01.031001.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

10 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a realização deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a desenvolver e executar serviços com a devida diligência, em conformidade com os padrões técnicos adequados e a **CONTRATANTE** se compromete a manter pessoal adequado à execução do contrato, na parte que lhe couber e supervisionar e acompanhar as atividades da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** também será responsável pela:

- 1) Coordenação do processo de inscrição;
- 2) Confecção do manual do candidato e ficha de inscrição para realização das inscrições do Concurso, no qual deverá ser feito por meio do site institucional da **CONTRATADA**.
- 3) Elaboração e aplicação de todas as provas para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim, compreendendo a confecção do caderno de prova e folha de respostas;
- 4) Acompanhamento, recebimento e julgamento das provas de títulos, por meio de prepostos expressamente indicados, incorporando-se às notas obtidas, as das provas objetivas da primeira fase do Concurso Público;
- 5) Correção das provas, que deverá se processar por meio eletrônico;
- 6) Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do Concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, tais



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

- como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes, bem como alimentação e transporte dos mesmos.
- 7) Elaboração das listas, com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que se realizarão as provas, além de confecção de Cartão de Identificação, que deverá atender às exigências contidas na Minuta do Edital do Concurso;
 - 8) Elaboração por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas, inclusive dos que inscritos como deficientes, que terão lista à parte;
 - 9) Fornecimento do Manual do Candidato, que dentre outras informações, deverá conter os programas das matérias que cairão no Concurso;
 - 10) Desenvolvimento e elaboração de quaisquer outros documentos necessários ao regular trâmite do Concurso;
 - 11) Obediência ao cronograma incluso na Minuta do Edital de Concurso Público;
 - 12) Resposta a possíveis recursos administrativos, por ventura interpostos;
 - 13) Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, porventura impetrados;
 - 14) Responsabilidade pela ampla divulgação do Concurso;
 - 15) Responsabilidade pela regular publicação e divulgação do resultado do Concurso;
 - 16) A empresa/instituição contratada se responsabilizará pela coordenação e execução da fiscalização de provas, transporte e



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

recebimento de todo material a ser utilizado no dia do concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, sendo no mínimo 02 (dois) fiscais devidamente identificados por sala, além dos coordenadores de área, secretárias, supervisores e fiscais volantes.

- 17) A correção das provas de múltipla escolha será feita através de processo eletrônico, devendo ser utilizada a leitura óptica. As informações contidas nas folhas de respostas preenchidas pelos candidatos deverão ser gravadas através de meio magnético para processamento.
- 18) A empresa/instituição contratada deverá emitir as seguintes listagens: relação geral dos candidatos em ordem de classificação por cargo, contendo número de inscrição, nome, RG, CPF, escore bruto e padronizado por disciplina, total de pontos e classificação;
- 19) listagem de candidatos classificados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- 20) listagem de candidatos classificáveis por cargo, com respectivas notas obtidas;
- 21) listagem de candidatos reprovados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- 22) outras relações que o Município vier a solicitar;
- 23) Estudo prévio da Legislação Municipal;
- 24) Elaborar os Editais;
- 25) Elaboração da Bibliografia geral e específica do Concurso Público;



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

- 26) Cadastrar após o preenchimento das fichas de inscrições as informações contidas nas mesmas, elaborando a lista dos inscritos e as de chamada, por prédio e salas;
- 27) Elaborar e imprimir as provas do Concurso Público para aplicação aos candidatos;
- 28) Elaborar todo material de aplicação, bem como as folhas de respostas atendendo ao número de inscritos;
- 29) Aplicar as provas do Concurso Público, escritas e práticas, se houver, corrigindo-as em conformidade com as normas do Edital;
- 30) Enviar à Contratante as listas dos habilitados na prova objetiva para convocação dos mesmos para a prova prática (de acordo com o cargo), se houver;
- 31) Fornecer a relação final de candidatos em duas vias;
- 32) A Contratada deverá manter sigilo quanto às provas, até a divulgação oficial dos resultados;
- 33) A Contratada é responsável pelo recrutamento e treinamento dos coordenadores fiscais de sala, e fiscais volantes de modo a garantir a segurança, transparências, assegurando igualdade no treinamento dos candidatos. Sendo de responsabilidade da contratada as despesas com fiscais;
- 34) Obriga-se a Contratada a fornecer à Contratante, os esclarecimentos necessários a elaboração de defesa, em ocorrendo processos administrativos e judiciais relativos ao Concurso Público.
- 35) Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, contendo todos os atos da seleção pública exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, de forma que prejudique a execução do projeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade de sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

A **CONTRATADA** sujeita-se as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Queluz/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, qualquer controvérsia que possa surgir na efetuação do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

E por estarem justas e contratadas, firmam, as partes, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas.

Areias, 01 de março de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

Presidente da Câmara

CONTRATANTE


Claricélia Loureiro

AGIRH – ASSESSORIA E GESTÃO INTEGRADA EM REC.

HUMANOS S/S LTDA

Claricélia Loureiro

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Silvia Helena da Silva

CPF: 039 609 792 33

Ass: 

Nome: David de Souza Góes de Campos

CPF: 46219008-98

Ass: David de Souza Góes de Campos